

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATO Nº 036/2017**

**CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.**

**C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99.**

**CONTRATADA - INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELE EPP.**

**C.N.P.J. - 03.759.208/0001-87.**

**ENDEREÇO - AV. PERIMETRAL, 2657 – DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO JATOBA – BELO HORIZONTE -MG.**

**OBJETO - CONFEÇÃO TROFEUS E COMENDAS.**

**VALOR - R\$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E HUM MIL REAIS) VALOR ESTIMADO ANUAL.**

**PROCESSO - Nº 2017005997.**

**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.**

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ATIVIDADE - 2000**

**ELEMENTO - 3390.31**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato N° **036/2017** que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Deputado Angelo Coronel, seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELI EPP**, estabelecida na rua Av. Perimetral, 2657 – Distrito Industrial do Vale do Jatobá – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.759.208/0001-87 neste ato representada por Marcia Helena Almeida Assunção, doravante designada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo Pregão N° **063/2017**, Processo N° **2017005997**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11/10/2017, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual n.º 9.433/2005, e Decreto Estadual n.º 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste é a confecção de TROFÉUS E COMENDAS, conforme especificados no Anexo I, do Pregão N° **063/2017** e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame, conforme Anexo I do Contrato.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data de recebimento da autorização de serviços.

O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, sendo sua vigência a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação contrária de nenhuma das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** só confeccionará os Troféus e Comendas mediante solicitação do Cerimonial da Presidência em conformidade com os modelos pré-definidos no Contrato. Os Troféus e Comendas serão entregues até 10 (dez) dias após a solicitação.
- b) Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados e a regulamentação vigente para o serviço.
- c) Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, inclusive naqueles que, não sendo objeto deste contrato, interfiram, de algum modo, nas atividades a que ele se refere;
- d) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo ainda, a obrigação de apresentar os documentos correspondentes à regularidade fiscal ao término do prazo de validade dos anteriormente apresentados;
- e) Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para a prestação do serviço contratado, responsabilizando-se, em caso de falhas ou imperfeições, em realizar novamente o serviço, se for o caso, e sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- f) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- g) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado na solicitação.
- h) Não utilizar-se de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte;



- i) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- k) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, expressos pela **CONTRATADA**, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**;
- l) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas no local indicado da **CONTRATANTE**;
- m) Responder por todo e qualquer dano que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à existência de fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**,
- n) Entregar na sede da **CONTRATADA** o material a ser confeccionado, arcando com os custos da mesma.

#### **CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I - Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local da entrega observada as normas da Casa;
- II - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.
- III - Receber na sede da **CONTRATADA** o material pronto.

#### **CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

Após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, o pagamento será realizado pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário em conta corrente, até o 8º (oitavo) dia contados da data do ATESTO ou RECEBIDO pelo setor competente, no valor estimado mensal de até **R\$ 20.083,33** (vinte mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual estimado de até

Página 4 de 11



**RS 241.000,00** (duzentos e quarenta e hum mil reais) correspondente aos Troféus e Comendas efetivamente confeccionados e entregues.

Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente pelo IPG-DI – pro-rata, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato. Multa moratória de 2% (dois por cento), mais encargos moratórios de 1% (um por cento) ao mês pro-rata-die sobre o débito, ou outro crédito que venha a ser determinado pelo Poder Concedente.

A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

Os preços aqui pactuados sofrerão reajuste anual, para mais ou para menos, salvo disposição em contrário do Governo Federal, de acordo com a variação do IGP-M, publicada pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, inclusive quando não for aprovado a matriz/molde apresentado ao Cerimonial.

### **CLÁUSULA OITAVA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA NONA COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000**, Elemento **3390.31** do Orçamento da **CONTRATANTE**.



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

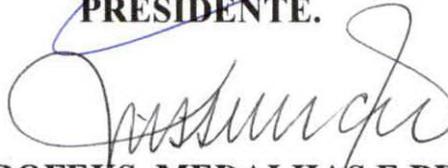
Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual nº9.433/2005.

A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 21 de Novembro de 2017.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.**  
**DEPUTADO ANGELO CORONEL.**  
**PRESIDENTE.**



x  
**INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELE EPP.**  
**MARCIA HELENA ALMEIDA ASSUNÇÃO**

### TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
Folha nº fis. 056 do Livro 027  
de 30 de Novembro de 2017  
\_\_\_\_\_  
FUNDACIONÁRIO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**ANEXO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prêmio Dirigente Público Nota 10 do Estado da Bahia – 1º escalão, confeccionado em aço inox dourado AISI 304, dimensões base: 29,5 x 2,5 cm / corpo: 25 x 10 cm, com gravações em alto/baixo relevo contendo o nome do agraciado. <b>Quantitativo anual de até 02</b>	R\$ 927,00	R\$ 1.854,00
02	Prêmio Dirigente Público Nota 10 do Estado da Bahia – 2º escalão, confeccionado em aço inox prata AISI 304, base: 29,5 x 2,5 cm / corpo: 25 x 10 cm, com gravações em alto/baixo relevo contendo o nome do agraciado. <b>Quantitativo anual de até 02</b>	R\$ 786,50	R\$ 1.573,00
03	Troféu Jornalista Quintino de Carvalho, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 20 x 2,5 cm / corpo: 20 x 25,5 x 1,5 cm, com gravação de foto em alto/baixo relevo. Contém aplique em aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo, banho de ouro 24 k, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado constando o nome do vencedor. <b>Quantitativo anual de até 04</b>	R\$ 835,00	R\$ 3.340,00
04	Troféu Jornalista Wilson Menezes, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 20 x 2,5 cm / corpo: 20 x 25,5 x 1,5 cm, com gravação de foto em alto/baixo relevo. Contém aplique em aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo, banho de ouro 24 k, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado, constando o nome do vencedor. <b>Quantitativo anual de até 04</b>	R\$ 835,00	R\$ 3.340,00
05	Troféu Jornalista Armando Lobracci Neto, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 20 x 2,5 cm / corpo: 20 x 25,5 x 1,5 cm, com gravação de foto em alto/baixo relevo. Contém aplique em aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo, banho de ouro 24 k, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado, constando o nome do vencedor. <b>Quantitativo anual de até 04</b>	R\$ 835,00	R\$ 3.340,00
06	Troféu Ruy Barbosa, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 16 x 2,5 cm / corpo: 12,5 x 9,2 x 7,6 cm, com gravações em alto/baixo relevo banhado a ouro 24 k no corpo e na frente da base. Base de aço inox preto, constando o nome do deputado. <b>Quantitativo anual de até 02</b>	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
07	Troféu Destaque Parlamentar, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 16 x 2,5 cm / corpo: 12,5 x	R\$ 1.259,00	R\$ 12.590,00

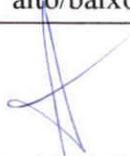


ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

	9,2 x 7,6 cm, com gravações em alto/baixo relevo. Base de aço inox preto, constando o nome do deputado. <b>Quantitativo anual de até 10</b>		
08	Prêmio Assiduidade no Plenário confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 11 x 2,5 cm / corpo: 9 x 26 cm, com gravações em alto/baixo relevo. Contendo dois apliques, sendo um banhado a ouro 24 k medindo 11 cm de diâmetro e outro com gravação de foto em alto/baixo relevo no aço inox preto, medindo 9 cm de diâmetro, abaulado, fixados em base de acrílico com aproximadamente 0,5 cm de espessura. Base de aço inox preto constando o nome do deputado agraciado. <b>Quantitativo anual de até 07</b>	R\$ 499,00	R\$ 3.493,00
09	Prêmio Assiduidade na Tribuna, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 10 x 2 cm / corpo: 13,5 x 25 cm, com gravações em alto/baixo relevo, constando o nome do deputado agraciado. Contendo dois apliques, sendo um banhado a ouro 24 k medindo 8 cm de diâmetro e o outro com gravação de foto em alto/baixo relevo no aço inox preto medindo 6,5 cm de diâmetro, abaulado. Base de aço inox preto. <b>Quantitativo anual de até 02</b>	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
10	Prêmio Comissão Destaque, confeccionado em aço inox prata AISI 304, formato redondo, dimensões bases: 12 x 2,5 cm e 9 x 1,5 cm / corpo: 17 cm de diâmetro, com gravações frente e verso em alto/baixo relevo, constando o nome do Presidente da Comissão. <b>Quantitativo anual de até 02</b>	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
11	Prêmio Subcomissão, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões base: 12 x 2 cm / corpo: 8 x 19 x 8 cm, com gravações em alto/baixo relevo, constando o nome do Coordenador da Subcomissão. <b>Quantitativo anual de até 02</b>	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
12	Título de Cidadão Baiano, confeccionado em aço inox dourado AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, fixado em moldura dupla de legítima lâmina de madeira (imbuia) ecologicamente correta e pé de aço inox para sustentação da placa, embalado em caixa de luxo de papel paraná calandrado com 2.2 de gramatura, revestido de papel color plus, tampa revestida em couro ecológico preto. Dimensões placa/madeira: 30 x 20 cm / 39 x 29 cm. <b>Quantitativo anual de até 30</b>	R\$ 759,00	R\$ 22.770,00
13	Título de Cidadão Benemérito da Liberdade e da Justiça Social João Mangabeira, confeccionado em aço inox dourado AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, fixado em moldura dupla de legítima lâmina de madeira (imbuia) ecologicamente correta e pé de aço inox para sustentação da placa, embalado em caixa de luxo de papel paraná calandrado com 2.2 de gramatura, revestido de papel color plus, tampa	R\$ 759,00	R\$ 15.180,00

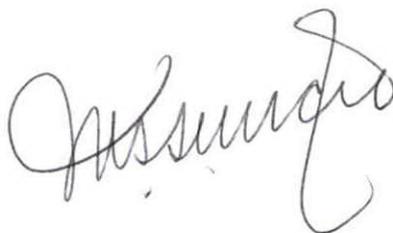


	revestida em couro ecológico preto. Dimensões placa/madeira: 30 x 20 cm / 39 x 29 cm. <b>Quantitativo anual de até 20</b>		
14	Placa de homenagem, confeccionada em aço inox prata AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, fixado em moldura dupla de legítima lâmina de madeira (imbuia) ecologicamente correta e pé de aço inox para sustentação da placa, embalada em caixa de luxo de papel paraná calandrado com 2.2 de gramatura, revestido de papel color plus, tampa revestida em couro ecológico preto. Dimensões placa/madeira: 23 x 13 cm / 28 x 18 cm. <b>Quantitativo anual de até 50</b>	R\$ 389,00	R\$ 19.450,00
15	Comenda 2 de Julho, confeccionada em aço inox prata AISI 304, com gravações em alto/baixo relevo frente e verso, com banho de ouro 24 k em ambos os lados. Contendo dois apliques, sendo um prata e outro com banho de ouro 24 k, abaulado. Presilha em aço inox com banho de ouro 24 k na parte interna e externa. Fita de cetim nas cores azul/vermelho, acondicionada em estojo de veludo preto de luxo auto expositor. Dimensões: Medalha 7,5 x 7,5 cm / Aplique 6,5 x 6,5 cm / Aplique 5 x 5 cm. <b>Quantitativo anual de até 80</b>	R\$ 765,00	R\$ 61.200,00
16	Comenda Dep. Luís Eduardo Magalhães, confeccionada em aço inox prata AISI 304, com gravações em alto/baixo relevo frente e verso, com banho de ouro 24 k em ambos os lados. Contendo dois apliques, sendo um prata e outro com banho de ouro 24 k, abaulado, contendo um cristal swarovsky incrustado. Presilha em aço inox com banho de ouro 24 k na parte interna e externa. Fita de cetim nas cores azul/vermelho, acondicionada em estojo de veludo preto de luxo auto expositor. Dimensões: Medalha 7,5 x 7,5 cm / Aplique 6,5 x 6,5 cm / Aplique 5 x 5 cm. <b>Quantitativo anual de até 10</b>	R\$ 765,00	R\$ 7.650,00
17	Comenda Verde, confeccionada em aço inox prata AISI 304, com gravações em alto/baixo relevo frente e verso, com banho de ouro 24 k em ambos os lados. Contendo dois apliques, sendo um prata com pintura verde e outro com banho de ouro 24 k, abaulado, também com pintura verde. Presilha em aço inox com banho de ouro 24 k na parte interna e externa. Fita de cetim nas cores azul/vermelho, acondicionada em estojo de veludo preto de luxo auto expositor. Dimensões: Medalha 7,5 x 7,5 cm / Aplique 6,5 x 6,5 cm / Aplique 5 x 5 cm. <b>Quantitativo anual de até 30</b>	R\$ 765,00	R\$ 22.950,00
18	Placa de inauguração, confeccionada em aço inox prata AISI 304, gravações em alto/baixo relevo, com	R\$ 2.920,00	R\$ 11.680,00



	acabamento em dobra tipo caixa. Dimensões 77 x 100 x 1,5 cm. <b>Quantitativo anual de até 04</b>		
19	Tribuna confeccionada em aço inox prata AISI 304, contendo na parte traseira duas prateleiras em aço inox para suporte de papel e água. Possui placa imantada de aço inox prata com gravações em alto/baixo relevo medindo 54 x 26,5 cm pintada nas cores da logomarca. Contém 4 rodinhas giratórias antirruídos em sua base inferior com trava nas 2 rodinhas traseiras, para sua locomoção. Dimensões aproximadas larg. x alt. x comp.: 55 x 38 x 135 cm. <b>Quantitativo anual de até 02</b>	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
20	Berimbau prata, fundido, fixado em base de aço inox com gravações em alto/baixo relevo, dimensões base: 17 x 4 cm / corpo: 18 x 19 cm. <b>Quantitativo anual de até 40</b>	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
21	Porta objetos de mesa, confeccionado em aço inox prata AISI 304, dimensões externas: 18 x 11 cm / divisórias internas: 8,5 x 5 cm e 8,5 x 6,5 cm, totalmente fechado por solda, com gravações em alto/baixo relevo, com 3 divisórias em aço inox para separar e armazenar os materiais. <b>Quantitativo anual de até 80</b>	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
22	Buttons confeccionados em aço inox preto AISI 304, dimensão de 4,5 x 2,5 cm, formato retangular, com gravações em alto relevo, com pintura automotiva vermelha e azul, contendo no verso peça de imã medindo 1,2 cm de diâmetro para fixação. <b>Quantitativo anual de até 100</b>	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00

**IMPORTA O VALOR ANUAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO EM R\$241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).**



## NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES

### PARECERES ÀS MOÇÕES

Nº 20.845/2017 - DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR - Moção de Repúdio às ações dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barreiras com relação à aprovação dos Projetos de Lei 09/2017 e 10/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários e sobre o Estatuto dos Servidores Civis e dos Servidores de Carreira do Magistério Municipal.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO ALEX LIMA

Nº 21.043/2017 - DEPUTADO ALEX LIMA - Moção de Congratulações pela passagem do 64º aniversário de instalação da empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) no Estado da Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO SANDRO RÉGIS

Nº 21.050/2017 - DEPUTADO BIRA CORÔA - Moção de Aplausos ao povo do Município de São Félix pela passagem do 127º aniversário de emancipação político-administrativa, comemorado dia 25 de outubro.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO SANDRO RÉGIS

Nº 21.057/2017 - DEPUTADO ALAN CASTRO - Moção de Aplausos pela passagem do Dia Mundial da Saúde Mental, comemorado dia 10 de outubro.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO SANDRO RÉGIS

Nº 21.086/2017 - DEPUTADO EDUARDO SALLES - Moção de Aplausos ao Senhor Edvaldo Nascimento, conhecido como mestre Serrinha, pela conquista do título de Campeão Mundial de Judô, na categoria de veterano.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO MANASSÉS

Nº 21.092/2017 - DEPUTADA IVANA BASTOS - Moção de Congratulações ao Senhor Paulo Sérgio Menezes Luz, Superintendente da Defesa Civil do Estado da Bahia (SUDEC), agraciado com a Medalha da Defesa Civil Nacional, concedida pelo Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2107.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO MANASSÉS

Nº 21.094/2017 - DEPUTADA LUIZA MAIA - Moção de Congratulações pela passagem do 34º aniversário de fundação da Escola Olodum.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO MANASSÉS

Nº 21.096/2017 - DEPUTADO EUCLIDES FERNANDES - Moção de Congratulações ao Padre Vítor Agnaldo de Menezes pela nomeação como Bispo da Diocese do Município de Propriá, Estado de Sergipe.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO MANASSÉS

Nº 21.097/2017 - DEPUTADO BIRA CORÔA - Moção de Aplausos à União dos Municípios da Bahia (UPB) pela realização do movimento Pró-Município.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO MANASSÉS

Nº 21.124/2017 - DEPUTADO HILDÉCIO MEIRELES - Moção de Congratulações ao Colégio Paulo VI pela passagem do 60º aniversário de fundação.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 21.125/2017 - DEPUTADO PEDRO TAVARES - Moção de Congratulações ao povo do Município de Simões Filho pela passagem do 56º aniversário de emancipação político-administrativa, comemorado dia 07 de novembro.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 21.126/2017 - DEPUTADO PEDRO TAVARES - Moção de Congratulações ao povo do Município de Vitória da Conquista pela passagem do 177º aniversário de emancipação político-administrativa, comemorado dia 09 de novembro.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 21.140/2017 - DEPUTADO BIRA CORÔA - Moção de Congratulações pela passagem do 42º aniversário da Independência da República de Angola e 18º aniversário de fundação do Centro Cultural Casa de Angola na Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 21.152/2017 - DEPUTADO SANDRO RÉGIS - Moção de Aplausos ao povo do Município de Vitória da Conquista pela passagem do 177º aniversário de emancipação político-administrativa, comemorado dia 09 de novembro.

PARECER (Da Comissão Diretora): Pela aprovação.  
 PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL  
 RELATOR: DEPUTADO LUCIANO SIMÕES FILHO

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2017	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA.
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELE EPP
C.N.P.J.	03.759.208/0001-87
ENDEREÇO	AV. PERIMETRAL, 2657 - DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO JATOBA - BELO HORIZONTE - MG.
OBJETO	CONFECÇÃO DE TROFÉUS E COMENDAS.
VALOR	R\$ 20.083,33 (VINTE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) ESTIMADO MENSAL, PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E HUM MIL REAIS).
PROCESSO	Nº 2017005997
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017



VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.31

## SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
Nº. 238/2017 - Permite que o servidor JOSUE DA CRUZ RAMOS, Técnico de Nível Médio, Grupo ANM, Classe III, Nível 15, cadastro n.º 903.226, entre em gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04/12/2017 a 03/02/2018, que lhes foram concedidos pela Portaria nº. 9.947/2015.

Nº. 239/2017 - Concede ao servidor MARCOS VINÍCIOS DE SENNA GUIMARÃES, Técnico de Nível Médio, Grupo ANM, Classe III, Nível 13, cadastro n.º 903.581, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 10/11/2008 a 10/11/2013, e permitir o gozo de 01 (um) mês, no período de 04/12/2017 a 03/01/2018, restando 02 (dois) meses para gozo em época oportuna.

### Serviços Gráficos

Impressão para atender os clientes de forma personalizada.

Contatos:  
71 3116-2837/38

egba

IMPrensa OFICIAL

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

### Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:

71 3116-2850/2865

egba

IMPrensa OFICIAL

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)